

DECLARAÇÃO DE CAMPO GRANDE

Documento referência do III Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil

Campo Grande, 14 de novembro de 2012

Os Tribunais de Contas brasileiros, por decisão Plenária do III Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2012, considerando o tema “Um debate pela efetividade do Controle Externo do Brasil”, consolidam sua visão de serem reconhecidos como instrumentos indispensáveis à cidadania e aprovam os seguintes compromissos:

1. Desenvolver mecanismos para o fortalecimento institucional dos Tribunais de Contas, em obediência ao princípio federativo, enquanto instrumentos indispensáveis à cidadania, assegurando a efetividade do Controle Externo, observado o que dispõem os Planejamentos Estratégicos da ATRICON – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e do IRB – Instituto Rui Barbosa;
2. Defender a criação do CNTC - Conselho Nacional dos Tribunais de Contas, com competência de integração, normatização, correção e centralização de planejamento estratégico, indispensáveis ao fortalecimento do Sistema de Tribunais de Contas;
3. Defender proposta de Lei Processual que discipline e harmonize a atuação dos Tribunais de Contas, bem como participar da construção do manual de boas práticas processuais com compromisso de adesão à mesma;
4. Zelar pelo cumprimento das normas constitucionais para a composição, organização e funcionamento dos corpos deliberativos dos Tribunais de Contas, com respeito às decisões do Supremo Tribunal Federal relativas à matéria;
5. Defender as prerrogativas constitucionais dos Tribunais de Contas, especialmente a competência para o julgamento das contas de gestão de agentes políticos;
6. Cumprir e garantir que os seus jurisdicionados observem os requisitos de Transparência Pública previstos em lei, especialmente a Lei de Acesso à Informação e a Lei de Responsabilidade Fiscal;

7. Implementar e fortalecer as Corregedorias dos Tribunais de Contas, com o propósito de promover o aperfeiçoamento ético de seus membros e servidores;
8. Implementar e fortalecer as Ouvidorias dos Tribunais de Contas, tornando-as efetivos canais de comunicação com a sociedade;
9. Instituir e fortalecer os setores de jurisprudência voltados à sistematização, uniformização e transparência das decisões dos Tribunais de Contas, conforme diretrizes aprovadas no 1º JURISTCs – Encontro de Jurisprudência nos Tribunais de Contas realizado com apoio do IRB;
10. Aprovar e implantar normas de auditoria observando as ISSAIs – Normas de Auditoria da INTOSAI (Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores) e as NAGs - Normas de Auditoria Governamental;
11. Realizar Auditorias Operacionais e de Avaliação de Resultados de Políticas Públicas, sob os aspectos da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, visando avaliar e propor melhorias nas ações governamentais que se destinam à prestação de serviços à sociedade;
12. Estimular a realização de auditorias operacionais com ênfase em matrizes ambientais, conforme compromisso assumido pelos Tribunais de Contas na Carta da Amazônia em 2010;
13. Priorizar o uso de licitações verdes em suas aquisições e contratações, bem como estimular a sua adoção pelos jurisdicionados, com posterior fiscalização com vistas à promoção e ao desenvolvimento nacional sustentável;
14. Fomentar e fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar 123/06, que garante tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte brasileiras nas aquisições e contratações governamentais;
15. Realizar Auditorias Coordenadas juntamente com o Tribunal de Contas da União e demais Tribunais de Contas em temas de relevante interesse nacional com grande impacto à sociedade, priorizando inicialmente as áreas de educação e saúde;
16. Implantar e desenvolver a auditoria de Tecnologia da Informação conforme boas práticas difundidas no 1º ENAUTI – Encontro Nacional de Auditoria de Tecnologia da Informação, realizado em maio de 2012 no TCE/CE, além de apoiar o compromisso assumido pelo IRB de realização do 2º ENAUTI;

17. Promover a capacitação permanente de seus membros e servidores por meio das Escolas de Contas e em parceria com o Instituto Rui Barbosa – IRB, visando o desenvolvimento dos profissionais do controle externo;
18. Estabelecer metas para julgamento dos processos, primando pela celeridade, qualidade e efetividade na atuação dos Tribunais de Contas;
19. Implantar e desenvolver a atividade de inteligência, garantindo a estrutura e as prerrogativas necessárias para se consolidar como verdadeiro instrumento de combate à corrupção;
20. Garantir apoio técnico e institucional à ATRICON/IRB na criação da Rede Nacional de Inteligência de Controle Externo, conforme deliberações no 1º Encontro Nacional de Atividade de Inteligência de Controle Externo;
21. Garantir a representação técnica dos Tribunais de Contas nas redes regionais e nacionais de combate à corrupção, preferencialmente por servidores responsáveis pela atividade de inteligência;
22. Produzir estudos técnicos sobre os encargos e a evolução das dívidas dos governos subnacionais do Brasil com a União, em face da Lei nº 9.496/97, visando subsidiar a respectiva renegociação para adequação da dívida ao atual cenário econômico;
23. Aperfeiçoar o mecanismo de apreciação das contas de governo, em parceria com o TCU, conforme modelo gerencial resultante de estudos da OCDE – Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, que contempla experiências internacionais de sucesso;
24. Defender a manutenção do PROMOEX, como ferramenta fundamental para a continuidade do processo de modernização e integração dos Tribunais de Contas, bem como a adoção dos produtos desenvolvidos pelo referido programa.
25. Fomentar o uso da Tecnologia da Informação no processo de trabalho dos Tribunais de Contas de forma a garantir a transparência, a celeridade e estimular a segurança das informações a exemplo do processo eletrônico.